



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 40/98.

EMENTA: Autoriza afastamento do Zootecnista OMER CAVALCANTI DE ALMEIDA, do Departamento de Zootecnia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 41/98 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.015075/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, o afastamento do Zootecnista OMER CAVALCANTI DE ALMEIDA, lotado no Departamento de Zootecnia desta Universidade, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 02 de março do corrente ano, de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 15/98 deste Conselho, datada de 14 de janeiro de 1998, a fim de que o mesmo possa realizar Curso de Pós-Graduação em Zootecnia, a nível de Mestrado, na Universidade Federal de Lavras – Minas Gerais, com ônus parcial para esta UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.015075/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de fevereiro de 1998.

PROFª TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =